



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **LEI Nº 2.470**, de 1º de agosto de 2022

Institui o Programa “Adote um Espaço Público” no âmbito do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei institui o Programa “Adote um Espaço Público” no âmbito do Município de Toledo.

**Art. 2º** - Fica instituído o Programa “Adote um Espaço Público”, consistente na adoção de praças, bosques, áreas verdes, hortos e demais espaços públicos do Município de Toledo por pessoas jurídicas de direito privado ou por pessoas físicas, visando ao estabelecimento de formas alternativas de cooperação para manutenção, conservação, zelo e embelezamento daqueles espaços públicos, tendo por objetivos específicos:

I - promover a participação da sociedade nos cuidados e na manutenção das praças, bosques, áreas verdes, hortos e demais espaços públicos do Município de Toledo, em conjunto com o Poder Público municipal;

II - incentivar a população a frequentar as praças, bosques, áreas verdes, hortos e demais espaços públicos, considerando o zelo por tais espaços como de responsabilidade concorrente da administração municipal;

III - incentivar o uso dos espaços públicos mencionados neste artigo por associações desportivas, de lazer e culturais, principalmente na área de sua abrangência; e

IV - propiciar que grupos organizados da população elaborem projetos para utilização de praças, bosques, áreas verdes, hortos e demais espaços públicos que atinjam as diversas faixas etárias e atendam necessidades especiais da população.

**Art. 3º** - Podem participar do Programa instituído por esta Lei quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, legalmente constituídas e com sede no Município de Toledo, ou pessoas físicas que manifestem tal interesse, mediante a apresentação ao Município de proposta de adoção de determinada praça, bosque, área verde, horto ou outro espaço público e do respectivo projeto a ser nele executado.

§ 1º - A seleção da pessoa jurídica ou física para participar do Programa caberá a uma Comissão constituída por um representante de cada uma das seguintes Secretarias municipais:

I - da Administração;

II - do Planejamento, Habitação e Urbanismo;

III - do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento;

IV - da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos; e

V - do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

§ 2º - Havendo mais de uma proposta de adoção ou de projeto para um mesmo espaço público, a Comissão referida no § 1º aprovará aquela que melhor atender o interesse público e social.

§ 3º - Não serão admitidas propostas de adoção que possam acarretar restrição de acesso ao espaço a ser adotado ou que impliquem em alteração de sua destinação ou uso.

**Art. 4º** - Caberá à Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município a análise, a adequação e a aprovação dos projetos de urbanização ou de reformas em espaços públicos, apresentados em consonância com o Programa instituído por esta Lei.

**Art. 5º** - A adoção de uma praça, bosque, área verde, horto ou outro espaço público pode-se destinar à:

I - urbanização do espaço público adotado, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pelo setor competente do Município;

II - construção de equipamento de lazer, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pelo órgão competente do Município;

III - conservação e manutenção do espaço adotado; e

IV - realização de atividades culturais, educacionais, esportivas ou de lazer, de acordo com o projeto apresentado e aprovado.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 2 de 32

Parágrafo único - Os serviços de replantio e poda de árvores, de corte de grama e de manutenção de iluminação nos espaços adotados, quando assumidos pelo adotante, deverão ser por ele executados mediante orientação técnica do Executivo municipal.

**Art. 6º** - A formalização da adoção de uma praça, bosque, área verde, horto ou outro espaço público por pessoa jurídica de direito privado ou por pessoa física dar-se-á mediante a assinatura do competente Termo de Cooperação, no qual serão estabelecidos o prazo da cooperação, as obrigações assumidas pelo adotante e a forma de seu controle e fiscalização por parte do Executivo municipal.

Parágrafo único - Quando o interessado na adoção for pessoa jurídica, a formalização da cooperação prevista no *caput* deste artigo estará condicionada à comprovação de sua regularidade fiscal e previdenciária, mediante a apresentação de certidões negativas municipal, estadual e federal, do INSS e do FGTS.

**Art. 7º** - A adoção de espaços públicos através do Programa instituído por esta Lei operar-se-á sem prejuízo da função do Poder Executivo de administrar os próprios e logradouros públicos.

§ 1º - As entidades que adotarem os pontos de ônibus poderão neles explorar publicidade, por meio de equipamento previamente aprovado pela Comissão, podendo personalizar a totalidade do ponto, ficando isentas do pagamento de taxas de publicidade e propaganda enquanto durar o período de adoção.

§ 2º - É vedada propaganda de:

I - cunho político;

II - fumo e seus derivados;

III - jogos de azar;

IV - armas, munição e explosivos;

V - bebidas alcoólicas;

VI - produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida;

VII - fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que, pelo seu reduzido potencial, sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida; ou

VIII - revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes.

**Art. 8º** - Após a assinatura do Termo de Cooperação mencionado no artigo 6º desta Lei, o adotante ficará autorizado a afixar no espaço adotado placas padronizadas alusivas à sua participação no Programa "Adote um Espaço Público", conforme quantitativo e critérios definidos naquele Termo.

**Art. 9º** - Os demais procedimentos e requisitos específicos a serem atendidos para a operacionalização do Programa "Adote um Espaço Público" serão regulamentados pelo Poder Executivo municipal.

**Art. 10** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 11** - Ficam revogadas a Lei "R" nº 56, de 6 de maio de 2014, e a Lei "R" nº 84, de 5 de setembro de 2018.

**Art. 12** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA**  
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 3 de 32

### **PORTARIA Nº 413**, de 1º de agosto de 2022

Concede pensão ao dependente de **Leonir Leseux Vian**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 103/2019 e 41/2003, respectivamente, e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 33.176, de 25 de julho de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a **Basilio Vian**, dependente de **Leonir Leseux Vian**, servidora pública municipal inativa falecida, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pela servidora, aposentada no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 13, guia financeira de fls. 14 e memória de cálculo de fls. 15/16 do processo.

**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **13 de julho de 2022**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 414**, de 1º de agosto de 2022

Concede pensão ao dependente de **Paulo Cesar Justiniano dos Santos**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 103/2019 e 41/2003, respectivamente, e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 22.256, de 24 de maio de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a **Paulo Miguel Lima dos Santos**, dependente de **Paulo Cesar Justiniano dos Santos**, servidor público municipal falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos vencimentos percebidos pelo servidor, referentes ao cargo de Assistente em Administração I, no valor de R\$ 2.441,18 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 11, guia financeira de fls. 12 e memória de cálculo de fls. 14/15 do processo.

**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **16 de maio de 2022**.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 4 de 32

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 415**, de 1º de agosto de 2022

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, a contar de **3 de agosto de 2022**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

I - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Andre da Rocha;

II - no cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

a) Tatiana Stahl; e

b) Franciele Luci Barreiro;

III - no cargo de Auditor Fiscal Tributário I, Grupo Ocupacional A-3, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Andressa Natalia da Silva;

IV - no cargo de Médico T8 - ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 24, Referência "A" da Tabela A-6 da Lei nº 1.821/1999: Helka Candia da Silva;

V - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Roseli do Carmo Pires da Costa; e

VI - no cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Erika Alves Moraes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 5 de 32

### **PORTARIA Nº 416**, de 1º de agosto de 2022

Nomeia **Cristiano Jose da Silva** no cargo em comissão de Diretor de Políticas de Emprego e Relações do Trabalho, com lotação na Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Cristiano Jose da Silva** no cargo em comissão de Diretor de Políticas de Emprego e Relações do Trabalho, com lotação na Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar **desta data**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 417**, de 1º de agosto de 2022

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2020,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, a contar de **3 de agosto de 2022**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

I - no cargo de Auxiliar em Saúde Bucal T8-ESF/ESB I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 30, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999: Cristiane Maria Rambo;

II - no cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Diana Cataneo Avancini; e

III - no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Sidmar Alves de Sousa;
- b) Larissa Mayara Schenkel;
- c) Elizene Carneiro de Melo Gomes Coelho;
- d) Sandra Regina Scarparo;
- e) Jessica Cristina Pereira da Silva;
- f) Daniele Cristina Texeira;
- g) Gabriella Werkhauser;
- h) Marcia Teresinha Brand Kolling;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 6 de 32

- i) Ludimila Batista Valentini; e
- j) Luana Gabriela Burtet Thielke.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 418**, de 1º de agosto de 2022

Ascende a servidora **Janici Aparecida Alves** ao cargo de Assistente Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, a aprovação da servidora Janici Aparecida Alves no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Assistente Social I;

considerando, ainda, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 34.311, desta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a servidora **Janici Aparecida Alves** ascendida do cargo de Técnico em Enfermagem I para o cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **3 de agosto de 2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 7 de 32

### **PORTARIA Nº 419**, de 1º de agosto de 2022

Dispõe sobre a ascensão de servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do *caput* do artigo 43 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), o artigo 13 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Geral) e o artigo 11 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam ascendidos, a contar de **3 de agosto de 2022**, do cargo de Professor II T20 para o cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, os seguintes servidores públicos municipais, aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

I - Vanessa Regina Canova, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 34.312, desta data; e

II - Lorivaldo Farinea, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 34.313, desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 420**, de 1º de agosto de 2022

Nomeia **Maria Catarine Fernandes Batista Ribeiro** no cargo de Médico T4 - Pediatra I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de Maria Catarine Fernandes Batista Ribeiro no Concurso Público nº 01/2020 para o cargo de Médico T4 - Pediatra I;

considerando a decisão prolatada nos Autos nº 0006764-87.2022.8.16.0170, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Toledo,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Maria Catarine Fernandes Batista Ribeiro** no cargo de Médico T4 - Pediatra I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **3 de agosto de 2022**.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 8 de 32

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 421**, de 1º de agosto de 2022

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I - **Fabio Cesar Soutes**, do cargo de Médico T8 - ESF I, Grupo Ocupacional B-5, a contar **desta data**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 34.336, desta data; e

II - **Rosemery Langer Simonato**, do cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, a contar **desta data**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 34.307, desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 422**, de 1º de agosto de 2022

Exclui gratificação atribuída a servidor municipal e designa servidores municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido nos Ofícios nºs 042 e 044/2022-SMAD/GAB, de 28 de julho de 2022 e desta data, respectivamente, da Secretaria da Administração do Município,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 9 de 32

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica excluída, a contar de **2 de agosto de 2022**, a gratificação de Símbolo *FG 06 - Coordenador Administrativo e Transparência (Administração)*, concedida ao servidor Elvis da Silva, na Secretaria da Administração do Município.

**Art. 2º** - Ficam designados para exercerem funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, a contar de **2 de agosto de 2022**, os seguintes servidores:

I - para o exercício de funções de Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos, na Secretaria da Administração, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Elvis da Silva;

II - para as funções de Supervisora Técnica, na Secretaria da Administração, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Mitali Zaltron Percio; e

III - para o Exercício de atividades e funções específicas na área de recursos humanos, na Secretaria de Recursos Humanos, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Carlos Eduardo Panichek Ribeiro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### ERRATA:

No artigo 1º das Portarias nºs 78, de 8 de fevereiro de 2022, e 111, de 2 de março de 2022, que dispõem sobre a ascensão de servidoras públicas municipais, publicadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município, em 10 de fevereiro de 2022 e 3 de março de 2022, respectivamente, onde se lê "*Lei nº 1.821/2011*", leia-se, corretamente, "*Lei nº 1.821/1999*".

Toledo, 1º de agosto de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 10 de 32



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Recursos Humanos

### COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 28/2022

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

**torna público** o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 28 de julho de 2022, referente ao Concurso Público nº 01/2019, ao Concurso Público nº 01/2020 e ao Concurso Público nº 01/2022.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Recursos Humanos", em "Concursos e Testes Seletivos", em "Convocações em Aberto", em "Avaliação Psicológica": Formulário agendamento entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

| CANDIDATO(A)   | CARGO                         | CONCURSO | ASSINATURA |
|--|-------------------------------|----------|------------|
| JANAINA ALVES DE OLIVEIRA FENILLI                    | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I | 01/2019  | APTO       |
| CHRISLAINE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA SEIBT ANERT   | PROFESSOR II T20              | 01/2019  | APTO       |
| ESTER ROSA DE SOUZA                                  | PROFESSOR II T20              | 01/2019  | APTO       |
| JAQUELINE NOGUEIRA DE CAMARGO BILLIG                 | PROFESSOR II T20              | 01/2019  | APTO       |
| DANIELA SEIDLER                                      | PSICÓLOGO I                   | 01/2019  | APTO       |
| ELISANDRA TERESINHA TOMALACKI                        | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA  | 01/2020  | APTO       |
| NATHALIA DAL MORO                                    | ENFERMEIRO I                  | 01/2020  | APTO       |
| REBECA HELENA CUNHA OLIVEIRA E SILVA ALVES DOS ANJOS | ENFERMEIRO I                  | 01/2020  | APTO       |
| FERNANDA CRISTINA MUCELINI                           | ENFERMEIRO T8 – ESF I         | 01/2020  | APTO       |
| TAISSA YANINA MENDES                                 | ENFERMEIRO T8 – ESF I         | 01/2020  | APTO       |
| GABRIEL FERNANDO LINDNER                             | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 01/2022  | APTO       |
| PATRÍCIA SIMONI ARNDT DE SOUZA                       | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 01/2022  | APTO       |

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 11 de 32

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

#### CONVOCAÇÃO Nº 127

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

**CONVOCA** os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

#### **PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:**

VERIDIANE LORIENE MARTELO  
FERNANDO HENRIQUE TRENTA  
CAROLINE DE OLIVEIRA FELIPE  
BARBARA APARECIDA SCHUMACHER

#### **PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:**

ROSA DE OLIVEIRA MACHADO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **02 a 08 de agosto de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

MARTA FATH  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

#### CONVOCAÇÃO Nº 42

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

**CONVOCA** os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

#### **PARA O CARGO DE MÉDICO T6 – CLINICO GERAL I:**

CLEDERSON BITENCOURT

#### **PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:**

MAYARA PEREIRA DA PEREIRA DA SILVA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 12 de 32

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **02 a 08 de agosto de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

MARTA FATH  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021

#### CONVOCAÇÃO Nº 26

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 10/2021,

**CONVOCA** a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 10/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

**PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:**  
ELORA MARQUES MENDONÇA DA SILVA

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **02 a 08 de agosto de 2022**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

MARTA FATH  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

#### CONVOCAÇÃO Nº 16

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022,

**CONVOCA** a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 13 de 32

### PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I:

VANIA FELTRIN GONCALEZ

A ora convocada devera comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **02 a 08 de agosto de 2022**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

MARTA FATH  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022**

#### **CONVOCAÇÃO Nº 07**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022,

**CONVOCA** as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

### PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I:

CINTHIA MABEL LOPEZ ORTEGA

### PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:

ROSANGELA TAVEIRA CAMARGO

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **02 a 08 de agosto de 2022**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

MARTA FATH  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022**

#### **CONVOCAÇÃO Nº 01**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 1, de 07 de janeiro de 2010 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 14 de 32

**CONVOCA** os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

**PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:**

ROSANE VAILOES MARTINS  
ANDREIA DA SILVA LO DE SOUSA  
PRISCILLA PEREIRA DA SILVA  
LUCINEIA DOS REIS  
JOVELINA COIMBRA MOTA  
CLAUDETE DE ALMEIDA DA SILVA  
PAULO CEZAR FREIRE NUNES  
ELIANE CRISTHINA DOS SANTOS  
GEOVANE CADAMURO CORREA  
DANIELLY DA SILVA GONDASKI DOS REIS

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **02 a 08 de agosto de 2022**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

MARTA FATH  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022**

**CONVOCAÇÃO Nº 01**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022,

**CONVOCA** os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

**PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 – GINECOLOGISTA/OBSTETRA I:**

MAICON SOARES DE REZENDE

**PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 – PEDIATRA I:**

CARLOS ANTONIO RIEDI

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **02 a 08 de agosto de 2022**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

MARTA FATH  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 15 de 32

### TESTE SELETIVO Nº 002/2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2022, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 002/2022:

| ÁREA: SERVIÇO SOCIAL            |               |
|---------------------------------|---------------|
| NOME                            | CLASSIFICAÇÃO |
| ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA | 1º            |
| ELIZANGELA GHELEN DA LUZ        | 2º            |
| RAFAELA HERICKS                 | 3º            |

| ÁREA: DIREITO                  |               |
|--------------------------------|---------------|
| NOME                           | CLASSIFICAÇÃO |
| MARIA EDUARDA VIGANO COMARELLA | 1º            |
| JÚLIA PERES GOELZER            | 2º            |

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 02 à 08 de agosto de 2022, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;
- Estudantes que se declararem deficientes deverão apresentar no ato da contratação juntamente aos documentos solicitados, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12(doze) meses.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

MARTA FATH  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 16 de 32

### TESTE SELETIVO Nº 001/2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 001/2022, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 001/2022:

| ÁREA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM      |               |
|----------------------------------|---------------|
| NOME                             | CLASSIFICAÇÃO |
| DINEIA APARECIDA GUILHERME       | 1º            |
| OZANA MARIA DOS SANTOS           | 2º            |
| CLAUDIA HORANA DE OLIVEIRA       | 3º            |
| LEANDRA AQUINO DOS SANTOS CORRÊA | 4º            |
| CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS      | 5º            |

| ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS     |               |
|-------------------------------|---------------|
| NOME                          | CLASSIFICAÇÃO |
| CARLOS ALBERTO BURILLI JUNIOR | 2º            |

| ÁREA: PSICOLOGIA        |               |
|-------------------------|---------------|
| NOME                    | CLASSIFICAÇÃO |
| LUCAS PIRES DE OLIVEIRA | 1º            |

| ÁREA: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS PARA INTERNET E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO. |               |
|---|---------------|
| NOME  | CLASSIFICAÇÃO |
| ISABELE RIBEIRO DE BARROS   | 2º            |
| MATHEUS DE OLIVEIRA LUNARDELLI  | 3º            |
| GUSTAVO MANSANO LUIZ  | 4º            |

| ÁREA: ENSINO MÉDIO         |               |
|----------------------------|---------------|
| NOME                       | CLASSIFICAÇÃO |
| ISABELLA TOMÉ LEHMKUHL     | 11º           |
| HELOISE SPEZIA DOS SANTOS  | 12º           |
| GABRIEL DOUGLAS DOS SANTOS | 13º           |

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 02 à 08 de agosto de 2022, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;
- Estudantes que se declararem deficientes deverão apresentar no ato da contratação juntamente aos documentos solicitados, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12(doze) meses.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

MARTA FATH  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 17 de 32

TESTE SELETIVO Nº 004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 004/2021, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 004/2021:

| ÁREA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM         |               |
|-------------------------------------|---------------|
| NOME                                | CLASSIFICAÇÃO |
| WELYNTON HENRIQUE BALBINO DE BARROS | 16º           |
| DAIANE KEITY DORNELAS               | 17º           |

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 02 à 08 de agosto de 2022, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;
- Estudantes que se declararem deficientes deverão apresentar no ato da contratação juntamente aos documentos solicitados, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12(doze) meses.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

MARTA FATH  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 18 de 32



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### COMUNICADO

A empresa **NANOGLASS LOGÍSTICA REVERSA LTDA- ME**, CNPJ 27.537.706/0001-43 apresentou documentação comprobatória das adequações estruturais realizadas, bem como resultado das análises das partículas suspensas durante o processo de trabalho, descartando risco à saúde dos trabalhadores. Diante disso comunico à quem possa interessar que a empresa citada está apta a retomar o processo de fabricação de seus produtos a partir da data de 30/06/2022, desde que cumpra a legislação sanitária vigente. Toledo-PR, em 01 de agosto de 2022. Juliana Beux Konno/Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde/Portaria nº 358, de 03/07/2021.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### Processo Administrativo Sanitário nº 004/2022

**Auto de Infração:** 22.080/2022

**Autuado:** Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná

**CNPJ:** 73.449.997/0001-64

Data da autuação: 25/04/2022

Data da decisão: 01/08/2022

Decisão final: **Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE** a infração sanitária objeto do Auto de Infração nº 22.080/2022, com base no Art. 63, inciso IV da Lei Estadual nº 13.331/2001, Código de Saúde do Paraná, classificando-a como **GRAVE** nos termos do Art. 48, inciso II do Código de Saúde do Paraná. Considerada a situação agravante identificada e a capacidade econômica do infrator aplico a penalidade de **MULTA no valor de 501 FCA (Fator de Correção e Atualização)**, com fundamento no Art. 62, parágrafo único, inciso II, do Código de Saúde do Paraná, cujo valor deverá ser revertido ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Toledo. Cumpra-se nos termos da lei, observando-se ao valor do FCA - Fator de Correção e Atualização estabelecido pelo Estado do Paraná para o ano de 2022. Após publicação no Diário Oficial do Município, intime-se o estabelecimento por termo de imposição de penalidade. Toledo-PR, em 01 de agosto de 2022. Juliana Beux Konno/Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde/Portaria nº 358, de 03/07/2021.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 19 de 32

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022

**OBJETO:** aquisição de equipamento, Pá Carregadeira sobre rodas, nova, zero hora, em atendimento ao Convênio nº 909440/2020/ MAPA, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Toledo-PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 17 DE AGOSTO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 758.750,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais.).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

#### MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

#### REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 024/2022

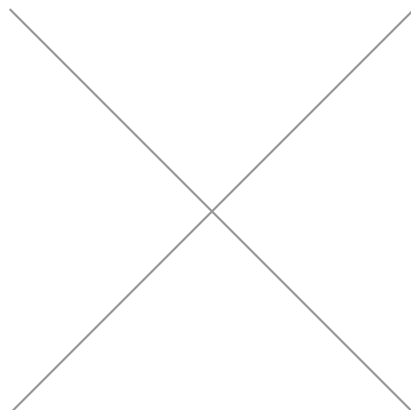
A Comissão Permanente de Licitações, constituída por Luis Carlos Fabris presidente e membros Gisele Zem dos Santos e Daiane Aline Jank Zibetti, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **Execução global (material e mão de obra) dos serviços de adequação do sistema de prevenção contra incêndio da Prefeitura Municipal de Toledo-PR, localizado na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Lote nº 507, Quadra nº T-28, centro, Toledo-PR;** a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **ANDRÉ L R ALVES – EIRELI - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 319.385,39** (trezentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 319.419,11** (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e dezenove reais e onze centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/2193 e alterações. Toledo, 28 de julho de 2022.

**LUIS CARLOS FABRIS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 20 de 32

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Toledo, 2 de agosto de 2022.

Senhores parlamentares,

Considerando o disposto no inciso II do artigo 118 do Regimento Interno;

Considerando o disposto na Mensagem nº 73, de 22 de julho de 2022, que encaminha o Projeto de Lei nº 110, de 2022, em que a abertura de crédito adicional em questão é necessária pelos motivos:

I - inclusão de recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores no orçamento da Secretaria da Administração, visando ao pagamento de materiais de consumo, serviços diversos e aquisição de veículos para a Cozinha Social;

II - adequação do orçamento da Secretaria de Recursos Humanos, para a aquisição de equipamentos de "registro ponto" para o CRAS III;

III - adequação do orçamento da Secretaria da Educação, visando à aquisição de equipamentos e à contratação de serviços diversos;

IV - adequação do orçamento da Secretaria de Esportes e Lazer, para atender as despesas com manutenção de Motobombas;

V - adequação do orçamento da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, para atender as despesas com manutenção de Motobombas;

VI - adequação do orçamento da Secretaria da Saúde, para atender aditivo do contrato de limpeza das unidades de saúde;

VII - adequação do orçamento das diversas secretarias para atender despesas com Vale Alimentação dos servidores;

e considerando que, se a tramitação não for realizada de forma célere, podendo ocorrer prejuízo nos processos ou atrasos nos andamentos das adequações previstas na mensagem da proposição, é que

Convoca-se **sessão extraordinária** a ser realizada no dia **3 de agosto de 2022**, quarta-feira, com início às **9 horas e 30min**, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte proposição:

#### MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO

##### Projeto de Lei nº 110, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Atenciosamente:

CHUMBINHO SILVA  
MARLY ZANETE  
GENIVALDO PAES  
DUDU BARBOSA

LEOCLIDES BISOGNIN  
OLINDA FIORENTIN  
JOZIMAR POLASSO  
GENIVALDO JESUS  
MARCELO MARQUES

PEDRO VARELA  
PROFESSOR OZEIAS  
RODRIGO SOUZA  
VALDOMIRO BOZÓ



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 21 de 32



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PAUTA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA II SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
09h30min do dia 3 de agosto de 2022

#### ORDEM DO DIA

#### MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO

##### Projeto de Lei nº 110, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

**LEOCLIDES BISOGNIN**

Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 22 de 32

### ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (04.07.2022), segunda-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Segunda Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leocides Bisognin, presidente da Câmara Municipal de Toledo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE** - Tendo o presidente iniciado a parte dos Comunicados ao Plenário, o primeiro-secretário comunicou que, diante da disponibilização na rede interna de computadores e da ausência de impugnação, as atas da 18ª Sessão Ordinária e 5ª Sessão Extraordinária, foram consideradas aprovadas. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI - nº 115, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo; **nº 116, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025; **nº 117, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022; e **nº 118, de 2022**, de autoria do vereador Valdomiro Bozó, que dispõe sobre a afixação de placas informativas nos terminais e nas paradas de ônibus do Município de Toledo. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à **apreciação das comissões competentes**. **PROJETOS DE RESOLUÇÃO - nº 9, de 2022**, de autoria do Mesa, que institui a Política de Transparência, Dados Abertos e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Toledo; **nº 10, de 2022**, de autoria do Mesa, que altera a Resolução que regula o processo administrativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Toledo; e **nº 11, de 2022**, de autoria do Mesa, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo. Na sequência, o presidente, amparado pelo artigo 73 do Regimento Interno, solicitou aos líderes que indicassem, no prazo de 2 (dois) dias úteis, membros para compor a comissão especial para análise do Projeto de Resolução nº 11, de 2022. Concluída a apresentação dos projetos de resolução, o presidente os encaminhou à **apreciação das comissões competentes**. **INDICAÇÕES - nº 844, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere asfaltamento da OT-325, que liga São Luiz do Oeste à Linha Gramado; **nº 845, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere reforma do estacionamento no Parque da Rotatória da Rua Francisco Saffanoff com a Avenida Matte Laranjeira, no Santa Clara IV; **nº 846, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere alargamento, ou transformação em sentido único da Rua Júlio de Castilho no trecho entre as Ruas Carlos Barbosa e Santo Ângelo, na Vila Industrial; **nº 847, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere colocação de placa ou pintura no asfalto indicando "PARE" na estrada rural OT- 202 no entroncamento com a OT-313, em frente à Linha Primo Cruzado; **nº 848, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere implantação de parque infantil externo no CMEI Angela Neolete Wessel, no Jardim Pancera; **nº 849, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere pavimentação asfáltica na estrada rural OT-104, entre a BR-467 e a estrada da Lacto Bom; **nº 850, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere demarcação de ponto de ônibus na Rua Mate Laranjeira, próximo ao Centro de Juventude, no Jardim Europa; **nº 851, de 2022**, de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, que sugere implantação de lombada na Rua Oswaldo Aranha, aos fundos da RIC TV, no Loteamento das Torres, Bairro São Francisco; **nº 852, de 2022**, de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, que sugere realocação de ponto de ônibus, instalado na Rua da Faculdade, em frente ao nº 276, no Jardim La Salle; **nº 853, de 2022**, de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, que solicita reforma completa do parque infantil implantado na Rua Mathias Furrh, no Jardim Kroman II; **nº 854, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere demarcação e pintura de faixas delimitadoras de estacionamento na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Almirante Barroso e a Dom Pedro II; **nº 855, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere revitalização da Praça Getúlio Vargas, em frente à Igreja São Cristóvão, ao lado do Ginásio de Esportes Alcides Pan, na Vila Industrial; **nº 856, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, foi arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 857, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere recapeamento asfáltico na Rua Lopei, na Vila Pioneiro; **nº 858, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere construção de uma sala anexa ao pavilhão da associação de moradores e amigos do Jardim Coopagro; **nº 859, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere conclusão das obras do centro comunitário do Jardim da Mata; **nº 860, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere reforma por completo do centro comunitário em Boa Vista; **nº 861, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocides Bisognin, que sugere elaboração de Fundo Municipal para Políticas Penais no âmbito do Município de Toledo; **nº 862, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocides Bisognin, que sugere recapeamento asfáltico na Rua Santos Dumont, nº 2322, no trecho localizado em frente à clínica Dumont, entre a Droga Raia e a Farmácia Nissei, no Centro; **nº 863, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocides Bisognin, que sugere recuperação em forma de reestruturação de pavimento asfáltico na estrada carroçável acesso a fábrica de ração, estrada rural de acesso ao clube Caça e Pesca; **nº 864, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, foi arquivada nos termos do inciso VIII do art. 134 do Regimento Interno; **nº 865, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere recapeamento asfáltico da Rua Augusto Zorzo, no trecho entre as Ruas Antônio Scain e Jovenildo Lorandi, no Centro; **nº 866, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere revitalização



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 23 de 32

dos Jardins de Versalhes no Parque do Povo - Luiz Cláudio Hoffmann; nº 867, de 2022, de autoria da parlamentar Marly Zanete, que sugere alargamento do asfalto na OT-106, que vai do perímetro urbano do Distrito de Vila Nova à Linha Dois Marcos; nº 868, de 2022, de autoria da parlamentar Marly Zanete, que sugere ampliação do Projeto Lote Social (Lei 2.452/2022) para os Distritos do Município de Toledo; nº 869, de 2022, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere implantação de estrutura adequada a um ponto de ônibus, com banco e proteção, na Avenida Maripá, nas proximidades do bicicletaria "P & A Bikes"; nº 870, de 2022, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere implantação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Jardim Gisela; nº 871, de 2022, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere instalação de semáforo no cruzamento da Avenida Maripá com a Rua Almirante Tamandaré, no Centro; nº 872, de 2022, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere adequação do ponto de ônibus localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, na lateral da Associação de Moradores do Jardim Carelli; nº 873, de 2022, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que sugere implantação de placas solares em imóveis públicos, objetivando a longo prazo diminuição de gastos com energia elétrica em prol da municipalidade; nº 874, de 2022, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que sugere ampliação horários de linha de ônibus/circular para o Biopark; nº 875, de 2022, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere instalação de placa indicando acesso às localidades de Cerro da Lola e Dez de Maio no cruzamento da Linha General Osório na OT-06; nº 876, de 2022, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere instalação de placa indicado ponte estreita e curva na ponte do Rio Marreco, na OT-111 em Três Quedas, sentido Esquina Ipiranga; nº 877, de 2022, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere instalação de proteção na lateral da ponte do Rio Marreco na OT-111; nº 878, de 2022, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere construção de pista de skate no Parque Ecológico Diva Paim Barth; nº 879, de 2022, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no Jardim das Orquídeas; e nº 880, de 2022, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere constituição de equipes exclusivas para prestar manutenção predial, centralizada na Secretaria de Educação do município de Toledo. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE - nº 73, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que solicita informações sobre o Atendimento Móvel Veterinário (Castramóvel), neste Município; nº 74, de 2022, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que solicita informações acerca do cronograma de varrição das ruas do Município de Toledo; e nº 75, de 2022, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que solicita informações sobre distribuição de livros às escolas municipais, em compra realizada pelo Poder Executivo, no ano de 2022. **REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA - nº 76, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain com apoiantes, que solicita a denominação de Sabino J. Collett ao viaduto sobre a BR- 163, nas proximidades do KM-236, no Município de Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** - Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Valtencir Careca, Damião Santos, Dudu Barbosa, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes e Marcelo Marques. **ORDEM DO DIA** - Confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO - Projeto de Lei nº 80, de 2022**, de autoria dos Parlamentares Gabriel Baierle e Chumbinho Silva, que institui o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CACs). Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 88, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Otacílio Ananias Moreno. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente científico o Plenário de que os Projetos de Lei nº 80 e 88, de 2022, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **Projeto de Resolução nº 7, de 2022**, de autoria da Mesa, que outorga Medalha Willy Barth a Lineu Schenknecht. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Anunciada a votação, o vereador Professor Oseias fez uso da palavra para encaminhar o seu voto. Colocada em segunda votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria, o presidente científico o Plenário que a Resolução relativa ao Projeto de Resolução nº 7, de 2022, seria promulgada ao final da Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO** - Antes de iniciar a votação das matérias em primeiro turno, o presidente requereu a preferência para a discussão do **Projeto de Lei nº 114, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atendem crianças e adolescentes no Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Marcelo Marques e Professor Oseias fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 63, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa "Toledoé+Comunidade!", visando à concessão de apoio à execução de reformas e melhorias em centros comunitários. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 100, de 2022**, de autoria do Parlamentar Valdomiro Bozó, que institui o Programa "Adote um Espaço Público" no âmbito do Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente científico o Plenário de que os Projetos de Lei nº 63, 100 e 114, de 2022, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO** - Na sequência, o presidente fez a promulgação da **Resolução nº 27**, de 4 de julho de 2022, relativa ao Projeto de Resolução nº 7, de 2022, de autoria do Mesa, que outorga Medalha Willy Barth a Lineu Schenknecht. Concluída a promulgação, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação da Resolução no Órgão Oficial do Município de Toledo e fizesse o comunicado de seu teor ao Chefe do Poder Executivo. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** - Para o pronunciamento dos líderes de bancada, de blocos, do governo e da oposição, solicitou uso da palavra o vereador Beto Scain, líder do Bloco por uma



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 24 de 32

Toledo Melhor; que a passou ao vice-líder, vereador Dudu Barbosa. Para a fala dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocliedes Bisognin, Marcelo Marques, Olinda Fiorentin e Pedro Varela. Neste instante, o presidente interrompeu as comunicações parlamentares para a deliberação de requerimento solicitando a convocação de uma sessão extraordinária, subscrito pelos parlamentares Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Leocliedes Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela e Professor Oseias. Após o primeiro-secretário realizar a leitura da convocação, a ser realizada às 15h do dia 5 de julho de 2022, para deliberação do Projeto de Lei nº 114, de 2022, passou-se a sua votação. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por maioria, sendo dezesseis votos favoráveis e duas abstenções (16 x 2). Os vereadores Geraldo Weisheimer e Valtencir Careca não votaram. Dando continuidade, fizeram uso da palavra os seguintes parlamentares: Professor Oseias, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó, Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa e Elton Welter. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leocliedes Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e trinta e oito minutos (16h38min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente

MARCELO MARQUES  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO

(Regimento Interno, art. 100)

SALA DAS SESSÕES, 1º de agosto de 2022

### ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (05.07.2022), terça-feira, às quinze horas e um minuto (15h01min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Sétima Sessão Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leocliedes Bisognin, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocliedes Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto e Valdomiro Bozó. O vereador Valtencir Careca estava ausente. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Para iniciar, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do requerimento subscrito pelos parlamentares Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Leocliedes Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela e Professor Oseias para a realização da sessão extraordinária. Em seguida, o presidente informou que em decorrência do interesse público relevante e a urgência do Projeto de Lei nº 114, de 2022, e que a matéria foi aprovada em primeiro turno na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 4 de julho de 2022, estaria assegurada a deliberação do referido projeto, em segundo turno, na sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA** - Constatada a ausência do parlamentar Valtencir Careca e confirmada a presença dos demais, havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO - Projeto de Lei nº 114, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atendem crianças e adolescentes no Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 114, de 2022, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafa ao Chefe do Poder Executivo. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o presidente declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e seis minutos (15h06min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente

MARCELO MARQUES  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO

(Regimento Interno, art. 110)

SALA DAS SESSÕES, 1º de agosto de 2022



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 25 de 32

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

Oriundo do Pregão Eletrônico nº. 17/2022 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº. 81.632.093/0017-36.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de óleo diesel S500 à granel, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 01 (Óleo diesel S500) do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

| Lote | Item | Cód. do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unid. de medida | Valor unitário contratado R\$ | Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 13/04/2022 R\$ | Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo 26/05/2022 R\$ | Valor unit. reajustado 3º Termo Aditivo 01/07/2022 R\$ |
|------|------|-----------------|----------------------|------------------|-----------------|-------------------------------|--|--|--|
| 01   | 1    | 18145           | Óleo diesel S500     | SHELL            | LT              | 4,95                          | 5,89   | 6,10   | 6,68   |

Data da assinatura: 01 de julho de 2022.

#### EXTRATO DO 1º TERMO RESCISÓRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022.

Oriundo do Pregão Eletrônico nº. 26/2022 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa LAJES TRENA LTDA., CNPJ nº. 04.348.084/0001-00.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de pavers diversos e concreto usinado para as obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 01 (Paver 30x30x6cm, tátil alerta, pigmentação amarela) do Lote 09 fica rescindido conforme tabela abaixo:

| Lote | Item | Cód. do produto | Descrição do produto                               |
|------|------|-----------------|--|
| 09   | 1    | 18135           | Paver 30x30x6cm, tátil alerta, pigmentação amarela |

Data da assinatura: 05 de julho de 2022.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 49/2022 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa POSTO DE LAVAGEM E BORRACHARIA GELLER LTDA., CNPJ nº. 82.462.607/0001-58.

Objeto: registro de preços visando a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas da frota da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 223.432,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 06 de julho de 2022.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 54/2022 – tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN E CIA. LTDA., CNPJ nº. 03.360.177/0001-97.

Objeto: aquisição de guarda corpo metálico, pelo período de 03 (três) meses.

Valor Global: R\$ 5.232,00 (Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 07 de julho de 2022.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 54/2022 – tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ nº. 07.168.382/0001-06.

Objeto: aquisição de mudas de plantas, pelo período de 03 (três) meses.

Valor Global: R\$ 2.189,00 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 07 de julho de 2022.

#### EXTRATO DO 1º TERMO RESCISÓRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022.

Oriundo do Pregão Eletrônico nº. 43/2022 – tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CARDOSO & GELLER LTDA. ME, CNPJ nº. 16.827.414/0001-29.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de coroas de flores e materiais de limpeza e higienização, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 01 (Saco de lixo 100 litros, reforçado, micra 10, fardo c/100 unidades, medidas mínimas: 900x750mm) do Lote 05 fica rescindido conforme tabela abaixo:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 26 de 32

| Lote | Item | Cód. do produto | Descrição do produto   |
|------|------|-----------------|--|
| 05   | 1    | 6393            | Saco de lixo 100 litros, reforçado, micra 10, fardo c/100 unidades, medidas mínimas: 900x750mm |

Data da assinatura: 08 de julho de 2022.

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 29/2019 – tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa PRISMA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº. 00.980.608/0001-20.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Licenciamento de Uso Temporário de programas de informática, implantação, instalação, e suporte técnico operacional, manutenção atualizações de versões que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, para utilização no setor administrativo da EMDUR para área de Recursos Humanos atendendo a Prestação de Contas TCE-PR e E-SOCIAL, para área da Contabilidade atendendo a Prestação de Contas TCE-PR e para a área de Finanças tudo conforme legislação vigente, para utilização na Empresa De Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR, pelo período de 05 (cinco) anos. O Item 01 (Licenciamento de uso de programas de informática para 05 (cinco) anos, suporte técnico operacional, manutenção e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, para sistema (módulos) que atendam a área de Recursos Humanos atendendo Prestação de Contas TCE-PR e E-SOCIAL, compreendendo os módulos de: Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico e Refeitório, Cargos e Salários, Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional, para processamento de até 300 (trezentos) funcionários. Incluindo a Manutenção, Atualização e Suporte Técnico Mensal para os sistemas/módulos adquiridos), do item 02 (Licenciamento de uso de programas de informática para 05 (cinco) anos, suporte técnico operacional, manutenção e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, para sistema (módulos) que atendam a área da Contabilidade atendendo Prestação de Contas TCE-PR compreendendo: Contabilidade (aplicado a contabilidade privada, de Informações Fiscais), Tributos (integrado ao sistema Contábil), Patrimônio (integrado ao sistema Contábil) para uso de até 04 (quatro) usuários simultâneos. Incluindo a Manutenção, Atualização e Suporte Técnico Mensal para os sistemas/ módulos adquiridos), do item 07 (Acompanhamento e treinamento para os funcionários da EMDUR dos softwares//módulos, incluso operacionalização do fluxo de processos do sistema por setor ou individual) e do item 08 (Hora técnica para customização e desenvolvimento de software) do Lote 01 tiveram reajuste conforme tabela abaixo:

| Lote | Item | Cód. do produto | Descrição do produto   | Marca do produto | Unid.de medida | Valor unitário contratado R\$ | Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 20/07/2020 R\$ | Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo 13/07/2021 R\$ | Valor unit. reajustado 3º Termo Aditivo 08/07/2022 R\$ |
|------|------|-----------------|--|------------------|----------------|-------------------------------|--|--|--|
| 01   | 1    | 31516           | Licenciamento de uso de programas de informática para 05 (cinco) anos, suporte técnico operacional, manutenção e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, para sistema (módulos) que atendam a área de Recursos Humanos atendendo Prestação de Contas TCE-PR e E-SOCIAL, compreendendo os módulos de: Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico e Refeitório, Cargos e Salários, Segurança do Trabalho e Medicina | Senior           | MÊS            | 2.815,00                      | <b>2.872,73</b>  | <b>3.016,36</b>  | <b>3.375,23</b>  |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 27 de 32

|    |   |       |   |        |     |          |                 |                 |                 |
|----|---|-------|---|--------|-----|----------|-----------------|-----------------|-----------------|
|    |   |       | Ocupacional, para processamento de até 300 (trezentos) funcionários. Incluindo a Manutenção, Atualização e Suporte Técnico Mensal para os sistemas/módulos adquiridos   |        |     |          |                 |                 |                 |
| 01 | 2 | 31517 | Licenciamento de uso de programas de informática para 05 (cinco) anos, suporte técnico operacional, manutenção e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, para sistema (módulos) que atendam a área da Contabilidade atendendo Prestação de Contas TCE-PR compreendendo: Contabilidade (aplicado a contabilidade privada, de Informações Fiscais), Tributos (integrado ao sistema Contábil), Patrimônio (integrado ao sistema Contábil) para uso de até 04 (quatro) usuários simultâneos. Incluindo a Manutenção, Atualização e Suporte Técnico Mensal para os sistemas/ módulos adquiridos | Senior | MÊS | 1.385,00 | <b>1.413,40</b> | <b>1.484,04</b> | <b>1.660,60</b> |
| 01 | 7 | 31522 | Acompanhamento e treinamento para os funcionários da EMDUR dos softwares//módulos, incluso operacionalização do fluxo de processos do sistema por setor ou individual   | Senior | HR  | 155,00   | <b>0,00</b>     | <b>168,37</b>   | <b>188,40</b>   |
| 01 | 8 | 31523 | Hora técnica para customização e desenvolvimento de software  | Senior | HR  | 155,00   | <b>0,00</b>     | <b>168,37</b>   | <b>188,40</b>   |

Data da assinatura: 08 de julho de 2022.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 15/2021 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa JORNAL DO OESTE LTDA., CNPJ nº. 00.640.115/0001-40.

Objeto: contratação dos serviços de publicidade legal em jornal de circulação diária em nível local e regional para publicação de matérias oficiais da EMDUR, para o período de 60 (sessenta) meses. O Item 01



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 28 de 32

(Publicações oficiais da EMDUR em jornal de circulação local diária) do Lote 01 teve aumento de meta-física conforme tabela abaixo:

| Lote | Item | Cód. do serviço | Descrição do serviço   | Marca do serviço | Un. de medida | Quant. contratada | Quant. Total 3º Termo Aditivo 08/07/2022 |
|------|------|-----------------|--|------------------|---------------|-------------------|--|
| 01   | 1    | 4926            | Publicações oficiais da EMDUR em jornal de circulação local diária | Jornal do Oeste  | CM/C          | 10.000,00         | 12.500,00                                |

Data da assinatura: 08 de julho de 2022.

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022.

Oriundo do Pregão Eletrônico nº. 34/2022 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº. 16.978.251/0001-85.

Objeto: registro de preços visando a aquisição de Óleo de Xisto, tipo "E" OTE, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 01 (Óleo de xisto, tipo "E" OTE) do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

| Lote | Item | Cód. do produto | Descrição do produto        | Marca do produto | Unid. de medida | Valor unitário contratado R\$ | Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 26/05/2022 R\$ | Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo 22/06/2022 R\$ | Valor unit. reajustado 3º Termo Aditivo 11/07/2022 R\$ |
|------|------|-----------------|-----------------------------|------------------|-----------------|-------------------------------|--|--|--|
| 01   | 1    | 835             | Óleo de xisto, tipo "E" OTE | PETROBRÁS        | KG              | 6,285                         | 6,40   | 6,75   | 7,04   |

Data da assinatura: 11 de julho de 2022.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 08/2022.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº. 87.960.167/0001-82.

Objeto: aquisição de peças para manutenção corretiva na Vibrocabadora de asfalto BOMAG VDA 421, Frota 55657, pelo período de 03 (três) meses.

Valor Global: R\$ 36.929,39 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 14 de julho de 2022.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022.

Oriundo do Pregão Eletrônico nº. 33/2022 – tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., CNPJ nº. 06.218.782/0001-16.

Objeto: registro de preços visando aquisição de cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70) para as obras de asfalto executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 01 (Cimento asfáltico CAP 50/70) do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

| Lote | Item | Cód. do produto | Descrição do produto        | Marca do produto | Unid. de medida | Valor unitário contratado R\$ | Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 24/05/2022 R\$ | Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo 15/07/2022 R\$ |
|------|------|-----------------|-----------------------------|------------------|-----------------|-------------------------------|--|--|
| 01   | 1    | 834             | Cimento asfáltico CAP 50/70 | PETROBRAS        | KG              | 6,35                          | 6,06   | 6,10   |

Data da assinatura: 15 de julho de 2022.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.

Oriundo do Pregão Eletrônico nº. 16/2022 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa AUTO POSTO ESTRADÃO LTDA., CNPJ nº. 05.954.049/0001-05.

Objeto: registro de preços visando aquisição de óleo diesel S10 com baixo teor de enxofre para abastecimento na bomba, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 01 (Óleo diesel S10, baixo teor de enxofre) do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

| Lote | Item | Cód. do produto | Descrição do produto | Marca do | Unid. de medida | Valor unitário | Valor unit. reajustado | Valor unit. reajustado |
|------|------|-----------------|----------------------|----------|-----------------|----------------|------------------------|------------------------|
|------|------|-----------------|----------------------|----------|-----------------|----------------|------------------------|------------------------|



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 29 de 32

|    |   |       |  | produto  |   | contratado R\$ | 1º Termo Aditivo 21/03/2022 R\$ | 2º Termo Aditivo 15/07/2022 R\$ |
|----|---|-------|--|----------|---|----------------|---------------------------------|---------------------------------|
| 01 | 1 | 30103 | Óleo diesel S10, baixo teor de enxofre | Ipiranga | L | 5,12           | 6,28                            | 7,19                            |

Data da assinatura: 15 de julho de 2022.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021.

Oriundo do Pregão Eletrônico nº. 71/2021 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa POSTO ROTA 21 LTDA., CNPJ nº. 09.455.172/0001-24.

Objeto: registro preços visando aquisição de gasolina comum para abastecimento na bomba, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 01 (Gasolina comum) do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

| Lote | Item | Cód. do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unid.de medida | Valor unitário contratado R\$ | Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 21/03/2022 R\$ | Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo 18/07/2022 R\$ |
|------|------|-----------------|----------------------|------------------|----------------|-------------------------------|--|--|
| 01   | 1    | 5458            | Gasolina comum       | Posto Rota 21    | L              | 6,35                          | 6,90   | 5,51   |

Data da assinatura: 19 de julho de 2022.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 06/2022.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA., CNPJ nº. 17.922.286/0001-65.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumento eletrônico com informações de tabelamento de preços, que armazene dados evidenciados pelos revendedores/concessionários de peças e insumos, e os disponibilize através de um sistema, incluindo locação do sistema, treinamento e suporte, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 25.590,29 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais e vinte e nove centavos).

Pagamento: 12 (doze) parcelas mensais e iguais e consecutivas e será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 21 de julho de 2022.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022.

Oriundo do Pregão Eletrônico nº. 53/2022 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., CNPJ nº. 06.218.782/0001-16.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica catiônica - RR1C, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 01 (Emulsão asfáltica catiônica - RR1C), do Lote 02 teve reajuste conforme tabela abaixo:

| Lote | Item | Cód. do produto | Descrição do produto               | Marca do produto | Unid.de medida | Valor unitário contratado R\$ | Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 21/07/2022 R\$ |
|------|------|-----------------|------------------------------------|------------------|----------------|-------------------------------|--|
| 02   | 1    | 833             | Emulsão asfáltica catiônica - RR1C | PROPRIA          | TON            | 4.286,30                      | 4.306,02   |

Data da assinatura: 21 de julho de 2022.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 076/2022.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI, CNPJ nº. 22.087.311/0001-72.

Objeto: contratação de empresa para manutenção preventiva obrigatória das 250 horas trabalhadas da escavadeira hidráulica, marca XCMG, XE225BR, ano 2022, frota 55923, pelo período de 90 (noventa) dias.

Valor Global: R\$ 5.088,00 (Cinco Mil e Oitenta e Oito Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 26 de julho de 2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 57/2022 – tipo menor por lote.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 30 de 32

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ABREU, MARTINS & CIA. LTDA., CNPJ nº. 03.744.301/0001-18.

Objeto: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de ferramentas para os diversos setores da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 18.879,90 (Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 28 de julho de 2022.

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022.**

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 57/2022 – tipo menor por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ÁLVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME, CNPJ nº. 05.253.104/0001-21.

Objeto: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de ferramentas para os diversos setores da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 65.062,50 (Sessenta e Cinco Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 28 de julho de 2022.

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022.**

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 57/2022 – tipo menor por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa LISIANE TASSO GUITES MERELES EPP, CNPJ nº. 07.236.681/0001-30.

Objeto: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de ferramentas para os diversos setores da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 46.196,00 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Seis Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 28 de julho de 2022.

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022.**

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 57/2022 – tipo menor por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa M. R. COMPRESSORES LTDA. ME, CNPJ nº. 07.382.890/0001-92.

Objeto: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de ferramentas para os diversos setores da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 28 de julho de 2022.

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022.**

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 57/2022 – tipo menor por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa OKTO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº. 29.688.034/0001-00.

Objeto: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de ferramentas para os diversos setores da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 28.445,00 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 28 de julho de 2022.

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022.**

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 57/2022 – tipo menor por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa THAIS APARECIDA BISON CIPRIANO 38952213840, CNPJ nº. 43.330.178/0001-03.

Objeto: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de ferramentas para os diversos setores da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 41.039,40 (Quarenta e Um Mil e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 28 de julho de 2022.

**Toledo, 29 de julho de 2022.**  
**ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 31 de 32

### EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: Leilão Nº. 01/2022**

**TIPO: Maior lance e oferta por lote**

**OBJETO:** Alienação de máquinas, equipamentos e sucatas inservíveis à EMDUR, pertencentes ao seu patrimônio, no estado em que se encontram, conforme especificações no edital.

**O credenciamento dos ofertantes** deverá ser feito **até às 09h:00 min., do dia 30/08/2022**, na sede da EMDUR, sita à Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR.

**Início do Leilão: às 09h:30min., do dia 30/08/2022**, na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 03 de agosto de 2022, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) ou ainda pelo telefone (45) 3378-8000 – e e-mails [pregoeiro@emdur.com.br](mailto:pregoeiro@emdur.com.br) e [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo-PR, 01 de agosto de 2022.

**ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**

DIRETOR SUPERINTENDENTE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 02 de Agosto de 2022

Edição nº 3.301

Página 32 de 32

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.